



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Instrução Operacional nº Senarc/MDS Brasília, de de 2013.

Assunto: Estabelece o calendário do exercício de 2013 para o acompanhamento da condicionalidade da educação do Programa Bolsa Família (PBF) e dá outras orientações

1. INTRODUÇÃO

A definição do calendário anual para o acompanhamento de condicionalidades visa estabelecer um cronograma de ações que permita a efetivação do disposto na Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 18 de novembro de 2004, bem como na Portaria GM/MDS nº 251, de 12 de dezembro de 2012.

O estabelecimento do calendário propicia a fixação de cronograma de ações operacionais, facilitando o planejamento de atividades relativas ao acompanhamento das condicionalidades da educação e possibilitando a coordenação intersetorial nas três esferas de governo, principalmente aquelas relativas às ações de orientação e acompanhamento das famílias mais vulneráveis, identificadas a partir do acompanhamento das condicionalidades.

O estabelecimento do referido calendário e a fixação dos meses de repercussão sobre o benefício, em caso de descumprimento, conferem maior previsibilidade às ações de gestão e permitem o planejamento eficiente das rotinas administrativas relacionadas às condicionalidades do Programa.

2. CALENDÁRIO DE CONDICIONALIDADES DO EXERCÍCIO DE 2013 – ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO

O calendário anual para o acompanhamento das condicionalidades de frequência escolar fica assim definido:

| Referência | Período de referência | Período de coleta e registro | |
|------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Abertura do Sistema | Fechamento do Sistema |
| P131 | fev/mar - 2013 | 18/3/2013 | 30/4/2013 |
| P132 | abr/mai - 2013 | 17/5/2013 | 29/6/2013 |
| P133 | jun/jul - 2013 | 18/7/2013 | 30/8/2013 |
| P134 | ago/set - 2013 | 18/9/2013 | 30/10/2013 |
| P135 | out/nov - 2013 | 14/11/2013 | 23/12/2013 |

É importante observar que:

- Independentemente do calendário de coleta da frequência, o Sistema de acompanhamento da frequência escolar do PBF (Sistema Presença/MEC) não interrompe as funções relacionadas às atualizações das informações escolares dos beneficiários (atualização de série escolar e atualização de escola/código Inep).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- Nos dias referentes ao 1º mês de cada período de coleta ficará disponível a função “imprimir formulários” para serem distribuídos às escolas. Esta função permanece durante todo o período, mas é recomendável que ocorra com a maior antecedência possível para que haja tempo hábil de articulação com as escolas.
- A função “registrar frequência” só fica disponível a partir do 1º dia do segundo mês de cada período de coleta.

O calendário para as repercussões sobre os benefícios das famílias em situação de descumprimento fica assim estabelecido, de acordo com o inciso I do art. 6º da Portaria GM/MDS nº 251/2012, que fixa os meses da aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades:

| Mês da repercussão no benefício | Períodos de acompanhamento da educação que impactam na repercussão |
|--|---|
| Março/2013 | Out/Nov – 2012 |
| Maió/2013 | Fev/Mar – 2013 |
| Julho/2013 | Mai/Jun – 2013 |
| Setembro/2013 | Jul/Ago – 2013 |
| Novembro/2013 | Set/Out – 2013 |

3. ORIENTAÇÕES

Para fins de consulta, processos de fiscalização ou auditoria:

- Os municípios deverão arquivar e manter disponíveis por um período de 3 (três) anos, os registros da informação básica referente a cada aluno e escola necessária para o acompanhamento da frequência escolar.
- A Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo arquivamento, de forma adequada, da documentação de acompanhamento da frequência escolar.
- Os documentos de acompanhamento das condicionalidades de educação devem ser assinados pelo agente responsável pelo preenchimento.

Os responsáveis pela gestão do PBF e pelo acompanhamento das condicionalidades da educação no município devem, observadas suas atribuições:

- Sensibilizar a família para a importância de garantir a matrícula e a frequência escolar dos integrantes em idade escolar.
- Planejar e avaliar as atividades necessárias às ações de acompanhamento das condicionalidades, com atenção especial às ações intersetoriais.
- Promover o acompanhamento e o registro das condicionalidades das famílias indígenas, quilombolas e demais públicos específicos.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

- Buscar o envolvimento de outros atores relevantes, como os professores, os agentes de saúde e as equipes de assistência social, que podem contribuir para facilitar o acesso das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza aos serviços sociais básicos.
- Alertar a família sobre o risco de cancelamento do benefício e desligamento do PBF, caso os beneficiários permaneçam sem informação de frequência escolar.
- Apresentar às instituições competentes, inclusive conselhos tutelares e as respectivas secretarias municipais, os resultados do acompanhamento das condicionalidades do Programa, objetivando mobilizar as autoridades no município em torno da situação das crianças fora da escola.
- Garantir a atualização das informações cadastrais relevantes ao acompanhamento das condicionalidades, orientando as famílias e compartilhando eventuais alterações identificadas nessas informações (endereço, escola, composição familiar, etc.) com a gestão municipal do Cadastro Único.
- Zelar pela qualidade das informações registradas no Sistema Presença/MEC.

4. CANAIS DE ATENDIMENTO

Os canais de atendimento para atendimento às equipes técnicas dos municípios são:

Gestão Bolsa Família
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – SENARC/MDS
Central de Relacionamento do MDS
Telefone: 0800 707 2003 - opção 1(Bolsa Família) – opção 4 (Gestor Municipal)
E-mail: gestorpbf@mds.gov.br

Acompanhamento da Frequência Escolar pelo Sistema Presença
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi/MEC
Central de Atendimento aos Operadores
Telefone: (61) 2022-9171
E-mail: frequenciaescolar@mec.gov.br

LUÍS HENRIQUE PAIVA
Secretário Nacional de Renda de Cidadania

Gab/Decon/R